



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**



**PROJETO BÁSICO**

**I – OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, LINK dedicado com velocidade de 15MB/15MPMbps FULL DUPLEX DEDICADO COM IP FIXO, com a finalidade de atender às necessidades desta Câmara Municipal.

**II – JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade da contratação empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, LINK dedicado com velocidade de 15MB/15MPMbps FULL DUPLEX DEDICADO COM IP FIXO, que interligará os pontos entre si, compartilhando assim os recursos de Internet e arquivos para a operacionalização dos serviços executados por esta Câmara, se faz necessária para o bom andamento das atividades das mesmas, durante o exercício 2018.

**III - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

O a prestação de serviços deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

- a) O compartilhamento dos recursos de Internet e arquivos, objeto deste Projeto Básico será realizado em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação;
- b) A Manutenção será feito parceladamente de acordo com as necessidades desta Câmara nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência contratual;

**IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço; Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Executar os serviços constantes do presente contrato, observados o Projeto Básico e a proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante do instrumento para todos os fins de direito; Executar os trabalhos dentro dos parâmetros técnicos exigidos, observando a legislação que rege a matéria; Fornecer mão-de-obra especializada de acordo com as especificações técnicas; Cumprir todas as normas de segurança do trabalho aos seus empregados. Comunicar ao CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços pela fiscalização do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por essa rejeição; Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;

**V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para entregar as notas fiscais/faturas e outros documentos;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**



Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à prestação de serviços que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**; Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato; Efetuar os pagamentos devidos pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato; Comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas; Expedir as Ordens de Serviços e encaminhar a **CONTRATADA** em tempo hábil ao seu perfeito atendimento. Fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.

**VI – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será feita através do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Tomar do Geru.

**VII- PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente do processo administrativo que o originará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**João Paulo Santos de Aguiar**  
Chefe de Departamento Administrativo